



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 4321, DE 27 DE Novembro

DE 1998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1033/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 23/11/98 exarado no Processo nº 14524414/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **COLÉGIO DEGRAU NOVO TEMPO**, localizado à Av. Antônio Carlos Paniago, Qd. 119, Lt. 02, Setor José Antônio Costa Nery em Mineiros, mantido pelo Sistema Compacto de Ensino Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1998, para ministrar o Ensino Médio na Função Suplência, de forma gradativa.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar e o Currículo Pleno do referido Estabelecimento de Ensino, com vigência a partir do ano de 1998.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de Novembro de 1998.


IOLANY CAROLINA NUNES
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLARITA FERREIRA CARVALHO ASSIS
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
LACY GUARACIABA MACHADO
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

HOMOLOGO

Em, 30/11/98


Secretário da Educação